



**LEI Nº 4.676, de  
31 de outubro de 2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3390.47.00	R\$ 160.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 1.300.000,00
10.305.0105.2023.3390.36.00	R\$ 90.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal da Saúde
10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 1.550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016.

**DR. ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**EM EXERCÍCIO**

**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.